



**EDITAL Nº 002/GAB-SEMED/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**  
**NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo nº 539/2023 nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 2.179/2019, que dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário, torna público as normas para a realização de Chamada Pública Emergencial, tendo em vista seleção de candidatos para Auxílio à Alimentação Escolar, Auxílio da Limpeza do espaço escolar e Auxílio no Transporte Escolar da unidade localizada na Comunidade do Ramal do Seringueiro (Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva) Km 42, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Considerando que, por falta de profissionais para o exercício e continuidade das atividades laborais no âmbito das escolas da Rede Municipal, localizadas na área rural, tais como a Comunidade Km 42, localizada na Comunidade Ramal do Seringueiro (Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva), os trabalhos poderão ficar comprometidos, bem como o ano letivo;**

Considerando os custos de contratação de empresa para realização de Concurso Público;

Considerando que ainda há previsão orçamentária para remunerar as vagas ainda não ocupadas, devido ao não comparecimento, não preenchimento e/ou desistências dos voluntários outrora convocados;

Considerando a necessidade de simplificar a modalidade de captação de colaboradores, no intuito de tornar ainda mais acessível o credenciamento de voluntários;

Considerando que a falta de alguns cargos como os de auxiliar merendeira, agentes de limpeza, e monitores de transporte escolar, está acarretando sobrecarga a alguns profissionais que se disponibilizam a trabalharem sob o sistema de horas extras, para que se possa disponibilizar os serviços mínimos para o funcionamento das escolas municipais das localidades mais distantes da zona urbana.





Considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/COMAD/2022, não houve candidatos inscritos para a localidade Km 42 / Ramal dos Seringueiros (área rural), nos cargos de Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e a única candidata inscrita para o cargo de merendeira foi desclassificada.

Considerando Memorando nº 039/EMEIEF/23 de 16 de março de 2023 (ID 255195), onde solicita um professor para atender a turma do 1º Ano C do 2º turno, que ainda não tiveram aula desde o início do ano letivo, e;

Considerando as solicitações: Mem. nº 076/EMEIEFPSS/23 de 15 de fevereiro de 2023 (ID 244477), onde solicita Monitor de Transporte Escolar, uma zeladora e uma merendeira, para suprir as necessidades da Extensão do Km 42 / Ramal do Seringueiro.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios e nos murais públicos municipais.

**1.3** O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2023.

## 2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

**2.1** O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

| ETAPAS   | DATAS   |
|--|---|
| Publicação do Edital de Chamada Pública ( <a href="http://www.guajaramirim.ro.gov.br">www.guajaramirim.ro.gov.br</a> ), nos murais públicos bem como na AROM.            | 08/05/2023  |
| Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos da <b>Zona Rural Extensão Comunidade Ramal do Seringueiro, Km 42 - EMEIEF PROF.SALOMÃO SILVA.</b> | De 13:00h do dia 10/05/23 às 17:00h do dia 11/05/23 |
| Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.  | 15/05/2023 após 12 horas                            |
| Prazo para interposição de recursos.   | 16/05/2023 de 08 horas até às 16 horas              |





|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Publicao do resultado e ordem final de classificao e Homologao do resultado final da chamada pblica. | 17/05/2023 aps 18 horas          |
| <b>Convocao dos Voluntrios</b>   | <b>A partir do dia 18/05/2023</b> |

### 3. DOS CARGOS, NMERO DE VAGAS, CARGA HORRIA E REMUNERAO

| CARGO   | VAGA    | C.H. | AJUDA DE CUSTO |
|---|---------|------|----------------|
| Servio Voluntrio para Auxiliar de Limpeza do Espaço Escolar | 01 + CR | 6H   | R\$ 25,00      |
| Servio Voluntrio para Auxiliar de Alimentao Escolar        | 01 + CR | 6H   | R\$ 25,00      |
| Servio Voluntrio – Auxiliar no Transporte Escolar (Monitor) | 02 + CR | 6H   | R\$ 25,00      |

### 4. DO CARGO, NVEL E HABILITAO MNIMA EXIGIDA

| CARGO  | NVEL                  | HABILITAO MNIMA  | ATRIBUIO   |
|--|------------------------|--|---|
| <b>Servio Voluntrio – Auxiliar na Alimentao Escolar</b> | Fundamental Incompleto | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Desejvel apresentar certificado de curso, <b>se tiver em:</b> Boas prticas em alimentao e manipulao de alimentos;</li><li>✓ Carteira Sanitria;</li><li>✓ Declarao de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior;</li><li>✓ Carta de referncias ou recomendao, assinadas pelo empregador anterior;</li><li>✓ Proatividade;</li><li>✓ Iniciativa;</li><li>✓ Boa capacidade de organizao.</li><li>✓ Aptido para realizar trabalho em equipe,</li><li>✓ Facilidade no trato com crianas.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Auxiliar na limpeza e organizao da cozinha;</li><li>✓ Obedecer s instrues recebidas da nutricionista;</li><li>✓ Auxiliar no recebimento dos alimentos e demais itens destinados  alimentao escolar;</li><li>✓ Auxiliar no controle de estoques e produtos utilizados na alimentao escolar;</li><li>✓ Auxiliar no armazenamento de alimentos de forma a conserv-los em perfeito estado de consumo;</li><li>✓ Auxiliar no preparo das refeies destinadas ao aluno durante o perodo em que permanecer na escola, de acordo com o cardpio do dia;</li><li>✓ Auxiliar na distribuo das refeies, no horrio indicado pela direo da escola;</li><li>✓ Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependncias da cozinha (armrios, despensa, entre</li></ul> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO  
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



| CARGO  | NVEL                  | HABILITAO MNIMA   | ATRIBUIOES   |
|--|------------------------|---|---|
|  |                        |   | <ul style="list-style-type: none"><li>outros);</li><li>✓ Cuidar da manuteno do material e do local sob seus cuidados;</li><li>✓ Trajar uniforme e equipamentos de proteo individual, fornecido pela SEMED, fornecido pela da escola;</li><li>✓ Dar suporte no preparo da merenda escolar do educando sempre sob orientao e coordenao do responsvel designado pela SEMED e/ou direo da unidade escolar ao qual se encontra vinculado e demais atribuioes correlatas.</li></ul>  |
| <b>Servio Voluntrio – Auxiliar na Limpeza Escolar</b>              | Fundamental Incompleto | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Experincia anterior na prtica profissional para o cargo pretendido que possa ser comprovada, <b>se tiver</b>, mediante apresentao de:<ul style="list-style-type: none"><li>-Carteira de trabalho;</li><li>-Declarao de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior;</li><li>-Carta de referncias ou recomendao, assinadas pelo empregador anterior;</li></ul></li><li>✓ Proatividade;</li><li>✓ Iniciativa;</li><li>✓ Boa capacidade de organizao.</li><li>✓ Aptido para realizar trabalho em equipe;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar a limpeza completa, organizar e demais dependncias, incluindo portas, janelas entre outros;</li><li>✓ Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependncias mveis e utenslios, instalaoes, mantendo condioes de higiene e conservao;</li><li>✓ Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestirios e lavatorios;</li><li>✓ Realizar a limpeza de ambiente externo, como garagem e ptio;</li><li>✓ Retirar o lixo de salas, banheiros e reas de convivncia;</li><li>✓ Manter a organizao dos ambientes;</li><li>✓ Exercer as atividades desenvolvidas sob a devida orientao e coordenao do responsvel designado pela SEMED e/ou direo da unidade escolar a qual se encontra vinculado e demais atribuioes correlatas.</li></ul> |
| <b>Servio Voluntrio – Auxiliar no Transporte Escolar (Monitor)</b> | Fundamental Incompleto | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Experincia anterior na prtica profissional para o cargo pretendido que possa ser comprovada, <b>se tiver</b>, mediante apresentao de:<ul style="list-style-type: none"><li>-Carteira de trabalho;</li><li>-Declarao de trabalho prestado</li></ul></li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar at seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, at o</li></ul>  |





|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>redigida e assinada por empregador anterior;</p> <p>-Carta de referncias ou recomendao, assinadas pelo empregador anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Proatividade;</li><li>✓ Iniciativa;</li><li>✓ Boa capacidade de organizao.</li><li>✓ Aptido para realizar trabalho em equipe;</li></ul> | <p>desembarque nos pontos prrios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Verificar se todos os alunos esto assentados adequadamente dentro do veculo de transporte escolar;</li><li>✓ Orientar e auxiliar os alunos quando necessrio a colocarem o cinto de segurana;</li><li>✓ Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;</li><li>✓ Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;</li><li>✓ Identificar a instituio de ensino dos respectivos alunos e deix-los dentro do local;</li><li>✓ Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, quando necessrio;</li><li>✓ Verificar a segurana dos alunos no momento do embarque e do desembarque;</li><li>✓ Verificar os horrios dos transportes, informando aos pais e alunos;</li><li>✓ Ajudar os pais de alunos especiais na locomoo dos alunos;</li><li>✓ Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsvel pelo transporte de alunos;</li><li>✓ Ser pontual e assduo, ter postura tica e apresentar-se com vestimentas confortveis e adequadas para o melhor atendimento s necessidades dos alunos.</li><li>✓ Dar suporte ao educando auxiliando o aluno no transporte escolar sempre sob a orientao e coordenao do responsvel pela Diviso do Transporte Escolar da SEMED.</li></ul> |
|--|--|--|--|

## 5. DAS INSCRIOES (CADASTRAMENTO)





**5.1** O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas, da **área rural**, realizar inscrição no período das 13:00 h às 17:00h do dia 10 de maio de 2023 e das 13:00h às 17:00h do dia 11 de maio de 2023, **presencialmente**, na Unidade de Ensino Municipal Rural da Comunidade Seringueiros de Guajará-Mirim, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. XV de Novembro, n. 930, Bairro Centro – Bloco da SEMED, Seção de Recursos Humanos ou, ainda, através do *link*, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim pelo endereço eletrônico : [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br).

**5.2** O candidato que pretende concorrer às presentes vagas, **deverá, obrigatoriamente, ter residência fixa na localidade da Comunidade do Ramal do Seringueiro.**

**5.3** O(a) candidato(a) deverá comparecer, no momento do cadastramento, levando consigo os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Declaração da Escolaridade e demais habilitações exigidas para o serviço voluntário;
- c) Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual e/ou Privado **se houver**;
- d) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, a partir do ano de 2018, **se tiver**.
- e) Declaração de Residência em nome do candidato, que comprove a moradia na localidade da Comunidade dos Seringueiros, devidamente assinada.

**5.4** Serão cadastrados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

**5.5** Caso o candidato compareça sem as documentações comprobatórias, ou incompletas após o período para cadastramento estipulado pela Comissão, o candidato estará automaticamente desclassificado.

**5.6** Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

## **6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**





**6.1** A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação e entrevista referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, OU PRIVADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO e/ou TEMPO DE QUALQUER EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE DECLARADA PELO EMPREGADOR**, com firma devidamente reconhecida e a carga horária referente à participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

**6.2** A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**6.2.1** Escolaridade: **máximo de 7,0 (sete) pontos;**

**6.2.2** Tempo de Serviço Público e/ ou Privado na Área da Educação: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

**6.2.3** Cursos de Aperfeiçoamento (específico alimentação/limpeza): **máximo de 1,0 (um) ponto.**

**6.2.4** Cursos Diversos (palestras, seminários, com certificado/horas livres): **0,5 (meio) ponto**

**6.2.5** Tempo de Experiência em qualquer atividade laboral desde que declarada e assinada pelo empregador. Ex.: Anotação Carteira de Trabalho, Declaração de Estágio, Declaração de serviço voluntário, trabalhador horista, diarista e similares. **0,5 (meio) ponto.**

**6.2.6** A pontuação para cada item **não é cumulativa** e será somada à medida em que forem sendo validadas as certificações apresentadas em relação ao pré-requisito comprovado pelo candidato.

**6.2.7** A nota de corte mínima será de 7,0 (sete) pontos, para efetuar cadastramento.

**6.3** Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público e/ou Privado na Área da Educação** será atribuída a pontuação de 1,0 (um) ponto para a simples apresentação comprovada de efetivo serviço público na área da educação.

**6.4** Serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público ou privado na área da educação estritamente menores do que 3 (três) meses.

**6.5** Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento (específico alimentação/limpeza)** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 10





(dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 4 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

| <b>Cursos de Aperfeiçoamento</b> | <b>Pontuação<br/>(Máximo de 1,0 ponto)</b> |
|----------------------------------|--|
| 10 horas                         | 0,05                                       |
| 20 horas                         | 0,1  |
| 30 horas                         | 0,15                                       |
| 40 horas                         | 0,2  |
| 50 horas                         | 0,25                                       |
| 60 horas                         | 0,3  |
| 70 horas                         | 0,35                                       |
| 80 horas                         | 0,4  |
| 90 horas                         | 0,45                                       |
| 100 horas                        | 0,5  |
| 110 horas                        | 0,55                                       |
| 120 horas                        | 0,6  |
| 130 horas                        | 0,65                                       |
| 140 horas                        | 0,7  |
| 150 horas                        | 0,75                                       |
| 160 horas                        | 0,8  |
| 170 horas                        | 0,85                                       |
| 180 horas                        | 0,9  |
| 190 horas                        | 0,95                                       |
| 200 horas ou mais                | 1  |

**6.5.1.** A pontuação **não é cumulativa** e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 4 (quatro) horas.





**6.5.2.** Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a partir do ano de 2018.

**6.5.3.** Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

**6.6.** A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

**6.7** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

**6.8** Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior Escolaridade;

b) Mais Idoso;

**6.9** A lista contendo os classificados em ordem preliminar será publicada **no dia 15 de maio de 2023, no site e nos murais da Prefeitura Municipal, após às 12 horas.**

**6.10** O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Seção de Recursos Humanos, **das 08:00h até 16:00h do dia 16 de maio de 2023, presencialmente.**

**6.11** Não havendo recursos ou após decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **18 de maio de 2023.**

## **7. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

7.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio da divulgação das listas de credenciados, devendo o candidato consultar o site da Prefeitura, no endereço eletrônico: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), ou mediante divulgação na rede social oficial *Facebook*, no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço eletrônico: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Públicos no prédio da Prefeitura





Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Dirio Oficial dos Municpios de Rondnia – Associao Rondoniense dos Municpios - AROM) no endereo eletrnico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e ser promovida de acordo com a ordem de precedncia e classificao.

7.2 O candidato aprovado dever comparecer  Secretaria Municipal de Educao na Seo de Recursos Humanos, no **dia 18 de maio de 2023**, s 14 horas, para assinatura do Termo de Adeso ao Voluntariado.

7.3 So requisitos para a contratao:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Pleno gozo dos direitos polticos;
- c) Quitao das obrigaes eleitorais e militares (para os homens);
- d) Comprovao do nvel de habilitao especfico das atribuies exigidas para a funo temporria;
- e) Possuir Conta Corrente ativa na Caixa Econmica Federal (pessoa fsica)
- f) Idade mnima de 18 (dezoito) anos;

7.4 Para a respectiva contratao temporria, o candidato aprovado e convocado dever comparecer perante a Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao e apresentar a documentao exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a funo pblica temporria.

7.4.1 Em casos excepcionais, os candidatos podero complementar a documentao aps expirar o prazo inicial do item 7.4, que ser prorrogado, mediante apresentao de justificativas, por escrito, a serem consideradas caso a caso, pela Seo de Recursos Humanos/SEMED.

7.5. A ausncia de comprovao de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedir a contratao do candidato e o mesmo ser eliminado da lista de classificao.

## 8. DISPOSIOES FINAIS

8.1. O resultado final ser divulgado no endereo eletrnico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajar Mirim, no endereo eletrnico: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), no Portal da Transparncia Municipal, no





endereço eletrnico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Pblicos no prdio da Prefeitura Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Dirio Oficial dos Municpios de Rondnia – Associao Rondoniense dos Municpios - AROM), no endereço eletrnico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

8.2. O candidato ao Servio Voluntrio ser lotado na localidade para qual foi inscrito. dever desenvolver suas atividades de acordo com as competncias, podendo ser movimentado de da sua designao de **funo inicial** pela Seo de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poder ser realizado remanejamento de vaga, a bem da convenincia administrativa.

8.2.1 Fica vedada qualquer tipo de transferncia para outros rgos ou Secretarias da Administrao Pblica Municipal, Estadual e Federal.

8.3. Os casos omissos neste Edital sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Educao.

8.4. Dvidas podero ser dirimidas na Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao, presencialmente, situada na Avenida, n 930 – Bairro Centro, Municpio de Guajar-Mirim / RO.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicao.

Guajar-Mirim, 05 de maio de 2023.

**Ana Nete Azevedo Dantas**  
Secretria Municipal de Educao

**Raissa Paes**  
Prefeita Municipal





ANEXO I

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 002/2023**

| FICHA DE INSCRIÇÃO: LOCAL ÁREA RURAL ( )   |              |                               |     |
|--|--------------|-------------------------------|-----|
| Cargo: ▼   |              | Nº de Inscrição:              |     |
| DADOS PESSOAIS   |              |                               |     |
| Nome do Candidato:   |              |                               |     |
| Sexo: ( )M ( )F  |              | Data de Nascimento:           |     |
| Estado Civil:  |              |                               |     |
| Endereço:  |              |                               | Nº: |
| Bairro:  | Complemento: | CEP                           |     |
| Naturalidade:  |              |                               | UF: |
| Nome da Mãe:   |              |                               |     |
| Nome do Pai:   |              |                               |     |
| Telefones para contato:  |              |                               |     |
| E-mail:  |              |                               |     |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS  |              |                               |     |
| ( ) Carteira de Identidade   |              | ( ) CPF                       |     |
| ( ) Título Eleitoral   |              | ( ) Comprovante de residência |     |
| ( ) Certificado de Reservista  |              | ( ) Curriculum Vitae          |     |
| ( ) <b>Declaração de residência na área rural</b>  |              |                               |     |
| Data: / /2023  |              |                               |     |
| <b>DECLARO</b> ter conhecimento das instruções contidas no Edital nº 001/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condições estabelecidas no mesmo. |              |                               |     |
| Assinatura do Candidato(a):  |              |                               |     |

| VIA DO CANDIDATO: LOCAL ÁREA RURAL ( )   |                  |
|--|------------------|
| Cargo: ▼   | Nº de Inscrição: |
| Nome do Candidato (a):   |                  |
| Data: / /2023  |                  |
| <b>DECLARO</b> ter conhecimento das instruções contidas no Edital nº 002/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condições estabelecidas no mesmo. |                  |
| Assinatura do Candidato (a):   |                  |





## ANEXO II

### FORMULRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIO VOLUNTRIO

N de Inscrio: \_\_\_\_\_

NOME DO VOLUNTRIO (Letra de forma):  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF:  
\_\_\_\_\_

REA:

( ) **Auxlio na Alimentao Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

( ) **Auxlio na Limpeza do Espao Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

( ) **Auxlio no Transporte Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

#### DOCUMENTOS:

- 01 (uma) cpia Cdula de Identidade;
- 01 (uma) cpia CPF/MF (no sendo aceito a numerao disponibilizada em outros documentos de identificao). Em caso de 2 via, o mesmo pode ser expedido atravs da internet;
- 01 (uma) cpia Ttulo de Eleitor e Comprovante de estar quite com a Justia Eleitoral;
- 01 (uma) cpia Certificado de Reservista (se for homem);
- 01 (uma) cpia Comprovante de Residncia (caso o comprovante no esteja em nome do candidato, apresentar Declarao do proprietrio do imvel que ali reside ou se for o caso, cpia do contrato de locao);
- 01 (uma) Via original Atestado de Sanidade Fsica e Mental, expedido pelas Unidades de Sade Pblica;
- 01 (uma) Via original do atestado **negativo** de antecedentes criminais, para verificao de sua idoneidade;
- 01 (uma) Foto 3x4;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR – MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO  
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



14

- 01 (uma) cpia Comprovante de conta corrente da Caixa Econmica Federal (pessoa fsica);
- 01 (uma) cpia Ficha Cadastral do Servio Voluntrio preenchida.

**Observao:** No ato da assinatura do Termo de Compromisso do voluntrio o mesmo dever estar de posse dos documentos originais.

Guajar-Mirim/RO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntrio





### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. XV de novembro, 930, centro, neste ato representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atualmente com \_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei nº 2.179, de 17 de dezembro de 2019, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no \_\_\_\_\_ (órgão/local de prestação do serviço), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (máximo de 1 ano), no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, à(o)(s) \_\_\_\_\_ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

#### CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:





- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
- 6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5 comunicar previamente por escrito ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

É vedado ao prestador de serviços voluntários:





7.1 O prestador de servi o volunt rio que obtiver 03 (tr s) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas ser  automaticamente desligado do servi o volunt rio.

7.2 exercer de forma substitutiva fun es privativas de servidor p blico, nos casos de licen a, afastamentos legais e vac ncias;

7.3 identificar-se invocando sua condi o de volunt rio quando n o estiver no pleno exerc cio das atividades volunt rias no  rg o municipal a que se vincule;

7.4 receber, a qualquer t tulo, remunera o pelos servi os prestados voluntariamente.

### **CL USULA OITAVA**

8.1 Findo o per odo indicado na Cl usula Primeira, a presta o dos servi os volunt rios poder  ser renovada a crit rio da Administra o.

8.2 Durante o per odo de sua vig ncia, o Termo de Ades o pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Ser  desligado formalmente do exerc cio de suas fun es, o prestador de servi os volunt rios que descumprir qualquer das cl usulas previstas neste Termo.

### **CL USULA NONA**

A presta o de servi os volunt rios ser  acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor \_\_\_\_\_ (qualificar indicando cargo e matr cula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADES O AO SERVI O VOLUNT RIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Guajar -Mirim/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Volunt rio

\_\_\_\_\_  
 rg o/Institui o





**ANEXO IV**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO**

O (a) \_\_\_\_\_, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntrio (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ RG n \_\_\_\_\_, CPF n \_\_\_\_\_.

Motivo:

\_\_\_\_\_.

Esta declarao rescinde automaticamente o TERMO DE ADESO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta \_\_\_\_\_ (rgo ou entidade).

Guajar-Mirim/RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntrio

\_\_\_\_\_  
Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrcula).





## ANEXO V

### RELATRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTRIO (A)

#### BLOCO 1 - IDENTIFICAO DA UNIDADE EXECUTORA

- 1 - Unidade Executora:
- 2 - CNPJ:
- 3 - Ms/ano:
- 4 - Endereo:
- 5 - Cidade:
- 6 - UF:

#### BLOCO 2 - IDENTIFICAO DO VOLUNTRIO

- 7 - Nome:
- 8 - CPF n:
- 9 - RG n:
- 10 - rgo expedidor:
- 11 - Endereo:
- 12 - Telefone:
- 13 - Cidade:
- 14 - UF:

#### BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

- 15 - Data do ms:
- 16 - Dias da semana:
- 17 - Horrio:
- 18 - Atividades realizadas:

\_\_\_\_\_

19 - Assinatura:

20 - Nmero de atendimentos/atividades no ms: \_\_\_\_\_.

21 - Valor do ressarcimento: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

#### BLOCO 4 - AUTENTICAO

ATESTAMOS, para fins de comprovao, que o (a) Voluntrio identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma \_\_\_\_\_, as atividades descritas no item 18 do Bloco 3.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntrio

\_\_\_\_\_  
Nome completo e matrcula do (a) responsvel na Unidade





**ANEXO VI**

**Modelo de Declarao de Trabalho domstico.**

**Declarao**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
portador do (nome completo do profissional) documento de identidade n \_\_\_\_\_ e  
CPF n \_\_\_\_\_, desempenha(ou) a funo de \_\_\_\_\_ nesta residncia e  
exerce(u) as atividades de \_\_\_\_\_  
(descrever todas as atividades desempenhadas pelo empregado) no perodo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_ (data de incio) e (data de trmino).

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Cidade, \_\_\_\_\_, (data)

(Assinatura do responsvel pela declarao)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsvel pela declarao  
CPF do responsvel pela Declarao  
Telefone para contato

OBS: enviar a declarao original





## ANEXO VII

### Modelo de Declaraao de trabalho/estgio em Empresa Pblica ou Privada (Declaraao em papel timbrado da empresa constando o endereo completo)

Cidade, \_\_\_\_\_.(data)

#### Declaraao

Declaramos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
(nome completo do profissional)  
documento de identidade no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_ desempenha(ou) a funao de \_\_\_\_\_  
nesta empresa e exerce(u) as atividades de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)

no perodo de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.  
(data de inicio) (data de termino)

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

(Assinatura do responsavel pela declaraao)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsavel pela declaraao Cargo na empresa/instituiao  
Telefone para contato

Carimbo  
constando o  
CNPJ da

OBS: enviar a declaraao original.





# Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

|                   |                     |                   |
|-------------------|---------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificao/Nmero | Data              |
| <b>Edital</b>     | <b>0022023</b>      | <b>05/05/2023</b> |

|           |                              |             |                            |
|-----------|------------------------------|-------------|----------------------------|
| ID:       | <b>277032</b>                | Processo    | Documento                  |
| CRC:      | <b>BAC7FA8A</b>              |             |                            |
| Processo: | <b>1-539/2023</b>            |             |                            |
| Usurio:  | <b>MAXSAMARA LEITE SILVA</b> |             |                            |
| Criao:   | <b>05/05/2023 12:22:54</b>   | Finalizao: | <b>05/05/2023 12:31:13</b> |

MD5: **14D4E1E4F66459A6C0786F1C991D81F7**

SHA256: **7AAEECCB69CABBF9ABA50AFE677067CBB8FCD1AA096AEE43DADF6E9475D218EF**

Smula/Objeto:

**EDITAL DO VOLUNTARIADO COMUNIDADE SERINGUEIROS PARA PUBLICAO. 002/2023.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO - SEMED 05/05/2023 12:22:54

### ASSUNTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/05/2023 12:22:54

### CIENTES

CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO 05/05/2023 15:13:31

### ASSINATURAS ELETRNICAS

ANA NETE AZEVEDO DANTAS SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAO 05/05/2023 12:42:00

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

RAISSA DA SILVA PAES PREFEITO (A) 08/05/2023 10:52:43

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br) informando o ID 277032 e o CRC BAC7FA8A.